

55ª Zona Eleitoral	79
58ª Zona Eleitoral	91
60ª Zona Eleitoral	93
64ª Zona Eleitoral	95
76ª Zona Eleitoral	98
77ª Zona Eleitoral	102
106ª Zona Eleitoral	110
107ª Zona Eleitoral	111
109ª Zona Eleitoral	112
110ª Zona Eleitoral	117
Índice de Advogados	127
Índice de Partes	129
Índice de Processos	132

NORMAS E PORTARIAS - DG

PORTARIAS

INSTITUI EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE LINK DE ACESSO DEDICADO À INTERNET PARA O TRE-MA.

PORTARIA DG Nº 5/2020 TRE-MA/PR/DG/STIC/COINF. Institui equipe de planejamento para aquisição de serviço de link de acesso dedicado à Internet para o TRE-MA. O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 do Regulamento Interno da Secretaria deste Tribunal, considerando a Portaria nº. 707/2016 deste Tribunal e a Resolução CNJ nº. 182/2013, RESOLVE: Art. 1º Instituir, de acordo com o item 4.1.1.7 do Manual do Processo de Contratação de Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação, anexo da Portaria nº. 707/2016 deste Tribunal, a Equipe de Planejamento para aquisição de serviço de link de acesso dedicado à Internet para o TRE-MA. Art. 2º Designar a Coordenadora de Infraestrutura e Sistemas, a servidora Dulcileide de Jesus Abreu Cunha, como integrante demandante da equipe de planejamento, sendo indicado como seu substituto o servidor Lourencio Monteiro de Melo. Art. 3º Designar o servidor Leonardo Silva Kury Aragão Mendes como integrante técnico da equipe de planejamento, sendo indicado como seu substituto o servidor Calvino Almeida Vieira Júnior. Art. 4º Designar o servidor Marco Aurélio Martins Fernandes como integrante administrativo da equipe de planejamento, sendo indicado como seu substituto o servidor Maiara da Silva Leal. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GUSTAVO ARAUJO VILAS BOAS Diretor-Geral

ATOS DA PRESIDÊNCIA

ATOS

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 32/2020. Processo nº 0009990-17.2020.6.27.8000 - TRE/MA. Objeto: Assinatura dos seguintes produtos e serviços: Parecer JML por escrito; Pesquisa Brasil: Inteligência On-line em Compra; Cortesia da Revista JML de Licitações e Contratos; e Cortesia do acesso à ferramenta WEB Licitações e Contratos Administrativos, pelo período de 12 (doze) meses. Contratado(a): MENDES & LOPES PESQUISA, TREINAMENTO E EVENTOS

LTDA. Valor Estimado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Fundamento Legal: art. 25, II c/c o art. 13, III da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Data: 10/07/2020. Ratificação: Des. TYRONE JOSÉ SILVA, Presidente do TRE/MA.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 720/2020 TRE-MA/PR/DG/SGP/COPES/SECOJ

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

PORTARIA Nº 720/2020 TRE-MA/PR/DG/SGP/COPES/SECOJ

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13 da Resolução nº 21.832/2004-TSE, e de acordo com o que consta dos autos do SEI nº 9306-89.2020,

R E S O L V E:

- 1) DISPENSAR o servidor requisitado FRANCISCO EVÂNIO ALVES DE SOUSA, matrícula 30999999, do exercício da função comissionada FC-6 de Chefe de Cartório da 98ª Zona Eleitoral, em Açailândia;
- 2) DISPENSAR o servidor requisitado DANILLO GONÇALVES PARENTE, matrícula 30990476, do exercício da função comissionada FC-1 de Assistente-I da Chefia de Cartório da 98ª Zona Eleitoral, em Açailândia;
- 3) DESIGNAR o servidor requisitado DANILLO GONÇALVES PARENTE, matrícula 30990476, para exercer a função comissionada FC-6 de Chefe de Cartório da 98ª Zona Eleitoral, em Açailândia;
- 4) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 09.06.2020.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, em São Luís, 09 de julho de 2020.

Desembargador TYRONE JOSÉ SILVA

Presidente

DESPACHOS DECISÕES E ATAS

DECISÕES

PROC. PC Nº 62-33.2015

Processo nº 62-33.2015.6.10.0000 - Classe PC

REQUERENTE: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB (Diretório Estadual).

Advogado(s): Dr. Arlindo Barbosa Nascimento Júnior (OAB/MA nº 7787).

REQUERIDO: CARLOS ORLEANS BRANDÃO JÚNIOR

Advogado(s): Dr. Pedro Carvalho Chagas (OAB/MA nº 14.393) e Dr. Dennison da Silva Santos (OAB/MA nº 15.170).

REQUERIDO: JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO VIANA JÚNIOR

Advogados: Dr. Werbron Guimarães Lima (OAB/MA nº 8188), Dr. Pedro Carvalho Chagas (OAB/MA nº 14.393), Dr. Lucas Rodrigues Sá (OAB/MA nº 14.884), Dr. Dennison da Silva Santos (OAB/MA nº 15.170) e Dr. Airon Caleu Santiago Silva (OAB/MA nº 17.878).

DECISÃO

Trata-se de prestação de contas do Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB (Diretório Estadual), referentes ao exercício financeiro de 2014, julgadas desaprovadas por esta Corte. O Acórdão TRE-MA nº 20.321 (fls. 74/79) determinou a suspensão do repasse de cotas do fundo partidário por 4 (quatro) meses ao Partido, bem como a devolução de R\$ 851.099,89, recebidos do referido fundo, cuja aplicação não foi comprovada por ausência de documentos fiscais.